



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.214, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

***Abre Crédito Especial.***

A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com a inclusão da seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 008.001 – FUMPAC

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0032 – Difusão Cultural

Atividade: 1.339 – Aquisição de Instrumentos Musicais e Material Permanente

Dotação de despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 85.000,00

**Parágrafo único.** o crédito especial mencionado no caput, servirá para cobertura de despesa com aquisição de Instrumentos Musicais e Material Permanente para a Banda Municipal de Nazaré e Centro Cultural e social Padre José Casimiro da Silva.

**Art. 2º** Servirá de recursos para a cobertura da suplementação do crédito especial autorizado nesta lei o superávit financeiro nas fontes: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 20254, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º** Fica o executivo municipal autorizado a suplementar o crédito especial autorizado nesta lei, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do artigo anterior.

**Art. 4º** Fica o executivo autorizado a incluir o objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 2182/2025 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e na Lei Municipal n.º 2203/2025 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2026/2029.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 26 de fevereiro de 2026.

**Diego Freitas Alvarenga**  
Prefeito Municipal